

## NOTA DE ESCLARECIMENTOS

Face aos últimos acontecimentos resultantes das funções executadas pelo Conselho Municipal de Educação, de acordo com as legislações pertinentes, são necessários alguns esclarecimentos, explicitados a seguir:

**Compete ao Conselho Municipal de Educação as funções de normatizar, deliberar, assessorar e fiscalizar, dentre outras.**

### 1) QUEM COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO?

São 11 titulares e 11 suplentes, das seguintes representações:

- SME (Secretaria Municipal de Educação), DIRETOR DE ESCOLAS PÚBLICAS, ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, PAIS DE ESTUDANTES, DOCENTES DA REDE MUNICIPAL.

### 2) QUEM É O PRESIDENTE DO CONSELHO?

O Presidente do Conselho, de acordo com a sua Lei de Criação, nº 1.511, de 23/06/2009, é o(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

### 3) O PRESIDENTE DO CONSELHO TEM AUTONOMIA PARA TOMAR DECISÕES EM NOME DO CONSELHO, SEM QUE AS PAUTAS SEJAM CONDUZIDAS PARA APRECIÇÃO?

De forma alguma. Cabe ao Presidente do Conselho encaminhar as pautas e publicar os documentos com as decisões, apondo a sua assinatura como Presidente do CME.

### 4) O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM ASSESSORIA JURÍDICA?

Sim. Assessoria do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Turmalina e outros órgãos competentes, caso seja necessário recorrer a eles.

### 5) EM RELAÇÃO AOS FATOS NOTICIADOS: QUAL O TEOR DAS DENÚNCIAS?

Basicamente se referem aos altos valores cobrados para as famílias participarem da Confraternização Escolar (R\$100,00 e R\$ 200,00).

### 6) O CME E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FORAM RESPONSÁVEIS PELO CANCELAMENTO DAS CONFRATERNIZAÇÕES DAS ESCOLAS?

NÃO. Diante das denúncias recebidas – valores altos cobrados pela participação das famílias nos eventos – os fatos foram apurados. Após apuração, foi apresentado às Escolas um parecer sugerindo a busca de alternativas viáveis para proporcionar a participação de todos os seus estudantes e suas famílias, a fim de que NÃO SE CONFIGURASSE EXCLUSÃO, e sim, UM PROCESSO DE INCLUSÃO, como deve ser a meta da Escola Pública. **Direitos iguais para todos, sem exceção.** Nesse caso, pode ser possível o cancelamento de outros itens organizados para o evento, que não sejam o Cerimonial e as Apresentações Culturais e Artísticas das crianças. Assim, a(s) Escola(s) deve(m) se reorganizar quanto ao buffet e ornamentação, se for o caso, a partir do valor limite de contribuição definido e sugerido pelo CME - R\$50,00 (cinquenta reais).

## 7) QUAIS FORAM AS PRINCIPAIS MEDIDAS SUGERIDAS?

Estabelecimento de um valor limite padrão de contribuição para todas – R\$ 50,00 (cinquenta reais), disponibilização do Auditório da Prefeitura, com mobiliários e equipamentos de som gratuitos, transferência dos eventos para os últimos dias letivos, a fim de se ter um tempo para a reestruturação dos eventos nos novos formatos.

## 8) HOUVE REUNIÕES COM OS GESTORES? QUAL FOI A CRONOLOGIA DOS ACONTECIMENTOS?

SIM.

**01/12/23:** Recebimento da 1ª Denúncia

**02 e 03/12:** Final de semana em que aconteceu a Prova de Certificação Ocupacional de Diretor. Os gestores foram preservados, para terem tranquilidade na realização das provas. E foram feitas as devidas apurações nesse período.

**04/12/23-** Consolidação da 1ª denúncia e recebimento de novas denúncias – feitas por familiares e também servidores - que foram também apuradas.

Convocação dos Diretores Municipais para uma reunião, com participação dos Inspectores Escolares, Diretores da Rede Estadual e Equipe da SME para decisões sobre o Calendário Letivo de 2024 e também para tratar de assuntos de interesses ESPECÍFICOS dos gestores escolares municipais.

**05/12/23-** Recebimento de novas denúncias.

**Às 10h52min:** lembrete feito para reunião do dia 06/12/23, no grupo de diretores.

**Às 10h54 minutos:** Convocação dos Diretores municipais para uma segunda reunião, para discussão de pautas específicas, no mesmo local e mesma data, 06/12/23, logo após o término da primeira reunião geral.

**Às 14h27min:** disponibilização do link para participação on-line, para representantes impedidos de participação presencial, com justificativa apresentada previamente.

**06/12-** Realização da reunião com os gestores escolares

Faltou representação de apenas 01 escola municipal, cuja falta foi justificada durante a reunião.

**Pautas:** Calendário Escolar para o ano 2024; Denúncias recebidas pela SME.

**07/12-** Reunião com o Conselho Municipal de Educação.

**08/12- Às 10h47min** - Publicação de um comunicado no grupo de diretores, com antecipação de algumas normativas, definidas nas reuniões anteriores, sobre a adequação dos formatos das confraternizações, de forma a **INCLUIR** todos os estudantes.

**Às 17h31min-** Publicação do Ofício Circular 01, do Conselho Municipal de Educação.

**11/12/23-** Realização da reunião entre gestores municipais, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Faltou representação de apenas 01 escola municipal, que apresentou justificativa no dia anterior.

17h43min- Publicação do Ofício Circular 02, do Conselho Municipal de Educação.

Esclarecemos que quaisquer publicações que sejam feitas em redes sociais que caracterizem INVERDADES em relação a toda a questão e contenham OFENSAS E ACUSAÇÕES INFUNDADAS serão apuradas e serão acionados os órgãos competentes e tomadas medidas cabíveis, tanto pela Instituição Conselho Municipal de Educação quanto por pessoas físicas atingidas, para que os responsáveis possam responder judicialmente.

Turmalina, 13 de dezembro de 2023.

**Rosângela Aparecida Pinheiro Pires**

Presidente do Conselho Municipal de Educação



**CME**

**Conselho Municipal de Educação**